



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

### EDITAL Nº 24/2021-PPGF/UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM DISCIPLINA PARA ALUNO NÃO-REGULAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais - PPGF, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e com base na decisão do colegiado reunido em 02 de agosto de 2021, torna público o processo de inscrição de candidatos em disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2021, na condição de Aluno Não-Regular, nível de Mestrado e Doutorado, conforme que dispõe o presente Edital:

**1. Público-alvo:** Podem se inscrever Engenheiros Florestais e profissionais de áreas afins.

**2. Período e local das inscrições:**

2.1 Data: 18 a 27 de agosto de 2021.

2.2 Local: *Online* com envio de documentação por e-mail ao PPGF: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)

**3. Disciplinas ofertadas:**

3.1 Serão ofertadas as seguintes disciplinas no segundo semestre de 2021:

Código	Disciplina	Vagas	Professor(a)
MCF-228	Arboricultura	5	Rogério Bobrowski
MCF-302	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas em Sistemas Florestais	5	Cléber Daniel G. Maciel
MCF-203	Conservação de Solos Florestais	5	Kátia Cylene Lombardi
MCF-234	Clonagem de Espécies Florestais	5	Fabiana Schmidt Bandeira Peres
MCF-304	Ecologia Numérica	5	Luciano Farinha Watzlawick
MCF-244	Economia Florestal II	5	Gabriel de Magalhaes Miranda
MCF-107	Estatística Multivariada Aplicada	5	Henrique Soares Koehler
MCF-305	Genética e Biotecnologia Florestal	5	Evandro Vagner Tambarussi
MCF-207	Manejo de Florestas Naturais	5	Afonso Figueiredo/Fabiane Retslaff
MCF-247	Manejo de Florestas Plantadas	5	Afonso Figueiredo/Fabiane Retslaff/ Julio Arce
MCF-210	Modelagem do Crescimento e da Produção	5	Andrea Nogueira Dias
MCF-303	Nutrição Mineral de Espécies Florestais	5	Fabrcio William de Ávila
MCF-222	Caracterização da Madeira	5	Everton Hillig
MCF-223	Qualidade da Madeira	5	Everton Hillig
MCF-108	Sensoriamento Remoto Aplicado Eng. Flor.I	5	Paulo Costa de Oliveira Filho
MCF-240	Sistemas de Colheita da Madeira	5	Eduardo da Silva Lopes
MCF-237	Patologia Florestal	5	Flávio Augusto de Oliveira Garcia

## 4. Inscrição, efetivação de matrícula e início das atividades:

4.1 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas.

4.2 A matrícula dos candidatos, na condição de aluno não-regular, será efetivada após análise da documentação, que deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail ([ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)):

4.2.1 Requerimento de inscrição, disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação.

4.2.2 Comprovante de pagamento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina, via boleto bancário, obtido no link <https://evento.unicentro.br/site/alunonaoregular-ppgf/2021/4> devendo ser emitido até o dia 25 de agosto de 2021, com pagamento até 26 de agosto de 2021.

4.2.3 Fotocópia do diploma de graduação ou certidão/certificado de conclusão de curso de graduação.

4.2.4 Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

4.2.5 Fotocópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.

4.2.6. Carta de anuência assinada pelo docente responsável da disciplina, devendo tal solicitação ocorrer com antecedência ao envio da documentação.

4.3 As atividades das disciplinas estão programadas para iniciarem a partir do dia 13 de setembro de 2021, ofertadas de forma remota (*online*), cuja plataforma e formato (semanal, quinzenal ou concentrada) e o planejamento dos conteúdos teóricos e práticos serão definidos pelo professor e repassados no início do curso. O quadro de horário das disciplinas estará em breve disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação.

4.4 Em função da limitação no número de vagas nas disciplinas, o candidato deverá, inicialmente, proceder à inscrição e emissão do boleto bancário, efetuar o pagamento e encaminhar toda a documentação por e-mail no período definido para as inscrições. Após o preenchimento das vagas, o sistema não permitirá nova inscrição e emissão de boleto.

4.5 A ausência de algum documento acarretará no indeferimento da inscrição do candidato, não possibilitando a apresentação de recurso e não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

**Obs: Aluno matriculado em outro Programa de Pós-Graduação está isento de pagamento da taxa de inscrição. Entretanto, deverá junto à documentação anterior, apresentar também declaração comprovando estar regularmente matriculado em um Programa de Pós-Graduação e uma declaração de autorização do orientador e/ou coordenador da instituição e origem. O aluno poderá matricular-se em até 2 (duas) disciplinas.**

## 5. Disposições finais:

5.1 O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina. A frequência abaixo de 75% acarretará o ônus de reprovação por falta.

5.2 O aluno não regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

5.3 O aluno não regular deverá dedicar-se, exclusivamente, às atividades da disciplina, nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito a contestação.

5.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

5.5 Perderá o direito à matrícula o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

5.6 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGF.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



5.8 No caso de desistência de cursar a(s) disciplina(s) ou reprovação não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

5.9 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGF, não cabendo recursos.

## 6. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

UNICENTRO – *Campus* de Irati

Rua Maria Roza Zanon de Almeida – Bairro Engenheiro Gutierrez –

CEP 84505-677

IRATI/PR

Telefone: (42) 3421-3201

Site: <http://www3.unicentro.br/ppgf>

E-mail: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)

Publique-se.

Irati-PR, 09 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes,  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ciências Florestais.